



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Maria Souther Perreira		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Souther Perreira, INEP nº 23145781, no município de Cariús, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, homologa o regimento escolar e a nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Manoel Miguel de Sousa.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 0247214/2015</b>	<b>PARECER Nº 0491/2015</b>	<b>APROVADO EM: 07.07.2015</b>

### I – RELATÓRIO

Francisca Fernandes Moreira, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Perreira, INEP nº 23145781, por meio do processo nº 0247214/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da instituição, a autorização para a educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a homologação do regimento escolar e a nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Manoel Miguel de Sousa.

A presente instituição integra a rede municipal de ensino, mantida pela Prefeitura Municipal de Cariús e está sediada na Rua Manoel Roque Bezerra, bairro Esplanada, CEP: 63.530-000, no município de Cariús.

A escola foi amparada pelo Parecer nº 0499/2012, com validade até 31/05/2012, prorrogada pela Resolução 0440/2012, cuja validade expirou em 31.12.2012.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Francisca Fernandes Moreira, Diretora Pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro 583, autorizada para o exercício de direção, mediante o Parecer nº 0202/2015, com validade até 31.12.2015, e como Secretária Escolar, Vera Lúcia Felipe da Silva, legalmente habilitada, Registro 10.338.

O corpo docente da instituição é composto de 14 professores e 21 funções docentes, sendo 13 professores habilitados e 08 autorizados, perfazendo um total de 61% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20/02/2015, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0491/2015

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Antônio Carlos de Souza Noronha, CREA 0607816996, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo médico José Sávio Teixeira Pinheiro, CRM 3709.

O acervo bibliográfico é constituído de 580 títulos para um total de 357 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.62 livro por aluno.

**Escola de Ensino Fundamental Manoel Miguel Sousa - UNIDADE NUCLEADA**, INEP 23146354, com sede no Sítio Agrovila do Muquém, Distrito Sede Rural I, CEP 63.530-000, no município de Cariús.

Atuam, na docência, 07 professores e 12 funções docentes, sendo 05 habilitados, perfazendo um total de 41% habilitados.

Presente ao rol de documentos, da unidade nucleada, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Antônio Carlos de Souza Noronha, CREA 0607816996, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo médico José Sávio Teixeira Pinheiro, CRM 3709.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.220 títulos para um total de 136 alunos matriculados, revelando uma proporção de 31.02 livros por aluno.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0562/2015, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Perreira, INEP nº 23145781, no município de Cariús, a autorização para a educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, à homologação do regimento escolar e à nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Manoel Miguel Sousa, INEP nº 23146354.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0491/2015

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE